PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PUBLIQUE-SE
NO SAGUÃO DA P.M.L.

HERCULANO PINTO FILHO
MG1398-JP

LEI Nº2.846, DE 30 DE ABRIL DE 2.003.

(Projeto de Lei do Executivo nº 0012/2.003, de autoria do Prefeito Municipal, Carlos Alberto Pereira)

DENOMINA DE: "VITOR LEOPOLDO REIS", A PRAÇA SITUADA NESTA CIDADE, NA AVENIDA FÁBIO MODESTO, NA CONFLUÊNCIA COM A RUA ANTÔNIO DA COSTA RIBEIRO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Vitor Leopoldo Reis", a Praça situada nesta cidade, na Avenida Fábio Modesto, na confluência com a Rua Antônio da Costa Ribeiro.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de abril de 2.003.

CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica